

Bolei n: 331A/69

Plano crédito especial em impre-
tória de R\$ 500.000 (quinhentos mil)
equivalentes em gêneros novos
para o fim que se especifica

A Câmara Municipal de Barra do Garças,
aparece e em Rubeiço Municipal sancionamos a -

quinta lei:

Art 1º. Fica aberto no presente exercício, um crédito especial na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) que se destina a pagar ao Sr. Cleone de Almeida, portador da Carteira Profissional nº 4.1865 da 154ª série, referente a tomada de preços para religação da rede de telefones desta cidade.

Art 2º. O Sr. Cleone deverá prestar a esta municipalidade os seus serviços profissionais para a religação da rede telefônica desta cidade na zona urbana, onde for necessário, fazendo a mudança para os novos postes de luz, dar a saída e manutenção em toda a parte biradentes.

Art 3º. Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica apontado como recurso um crédito especial, ficando anulado em igual importância parte do verba do vigente orçamento sob a rubrica 3.1.3.0.9.3 - Serviços Urbanos (Revisão da Rede elétrica Urbana).

Art 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jaicás,
18 de outubro de 1969

Prefeito Municipal